

despesas relativas a alimentação, hospedagem e locomoção urbana ou rural.

Parágrafo único. Considera-se sede, para efeito de concessão de diárias a membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, o Município sede da Comarca onde o Magistrado ou Servidor desempenha suas atividades."

Impende ressaltar, ainda, o teor do art. 2º, I, da Portaria-Conjunta n. 202018, que dispõe:

*"Art. 2º O pedido de inscrição em curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado, solicitado em favor de Magistrado ou de Servidor, e/ou de concessão de passagens aéreas e/ou diárias aos mesmos, ao colaborador e ao colaborador eventual dar-se-á mediante requisição no sistema DIGIDOC, aprovada pelo chefe imediato/superior hierárquico, quando cabível, obedecido aos seguintes prazos:
I – até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao deslocamento, quando o pedido se referir apenas à concessão de diárias;"*

Analisando o presente caso, verifica-se que a determinação acima transcrita não foi cumprida, haja vista que a solicitação foi realizada no dia 14/04/2021 (quarta-feira) e o início do descolamento está previsto para o dia 19/04/2021 (segunda-feira).

Contudo, a finalidade do deslocamento – “Corrigir defeito em diversos computadores e rede de dados, bem como no kit de som que estão prejudicando os trabalhos de videoconferência nas audiências, nas Comarcas de Pindaré-Mirim, Vitorino Freire e Barão de Grajaú.” – justifica o deferimento da presente solicitação. Mas chamo a atenção à importância e necessidade do cumprimento do prazo para solicitação de diárias.

Demonstrados no presente processo os requisitos autorizadores, defiro o pedido e autorizo a concessão de 04 e ½ (quatro e meia) diárias no valor de R\$ 979,82 (novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), em benefício do servidor Thiago Henrique Bezerra, e R\$ 980,73 (novecentos e oitenta e reais e setenta e três centavos), em favor do servidor Daniel Carvalho Cavalcante, visto que irão corrigir defeitos em diversos computadores e rede de dados, bem como no kit de som que estão prejudicando os trabalhos de videoconferência nas audiências, nas Comarcas de Pindaré-Mirim, Vitorino Freire e Barão de Grajaú, no período de 19 a 23 de abril de 2021.

À Diretoria Financeira para fins de pagamento das diárias, servindo esta decisão como portaria.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/04/2021 08:55 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria Administrativa

Coordenadoria de Licitação e Contratos

AVISOLIC-CLCONT - 392021
(relativo ao Processo 47572021)
Código de validação: 5594D46AD1

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 19/2021 Processo nº 4757/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado da Comarca de Caxias; Justificativa: Ajuste no termo de referência – qualificação técnica e vistoria; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: 98 3261 6181 / 6194. São Luís, 19 de abril de 2021. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.

ANDRE DE SOUSA MORENO
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 106567

Documento assinado. SÃO LUIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/04/2021 11:22 (ANDRE DE SOUSA MORENO)

Diretoria de Recursos Humanos

EDI-DRH - 292021
Código de validação: 5B9D97DB87

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XIV CONCURSO DE REMOÇÃO
A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO torna público o **6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS NO XIV CONCURSO DE REMOÇÃO**, conforme item 5.1.3 do Edital 27/2020. Os servidores contemplados, **abaixo em negrito**, deverão confirmar o interesse na remoção:

5.1.4 No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação de cada edital de convocação a que se refere o item 5.1.3, o candidato contemplado com a vaga terá que confirmar o interesse em ser removido, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.tjma.jus.br, no sistema de Remoção acessado pelo "Sentinela", que ficará disponível ao candidato no prazo de confirmação, sob pena de configurar desistência tácita.

A remoção do servidor somente se efetivará com a respectiva portaria, devendo o servidor contemplado continuar exercendo suas atribuições na comarca de origem até a publicação da mesma.

ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO

Matrícula	Nome	DE STINO	ORIGEM
3	183756	MOACIR OLIVEIRA BORGES JUNIOR	CHAPADINHA

OFICIAL DE JUSTIÇA

Matrícula	Nome	DE STINO	ORIGEM
24	171066	ANTONIO SANDRO SOARES PEREIRA	COROATA
18	153437	EMERSON JORGE ARAUJO DA SILVA	VITORIA DO MEARIM
3	80101	CLAUDIA PESSOA LIMA	TIMON
23	1/11/3	ELAINE ARES FREITAS PEREIRA	SENADOR LA ROQUE

TÉCNICO JUDICIÁRIO – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	DE STINO	ORIGEM
9	153536	SAULO HENRIQUE RIBEIRO MARTINS	ITAPECURU-MIRIM
34	164954	ALFREDO LUCAS REZENDE SOUSA	SAO DOMINGOS DO AZEITÃO
37	164988	JADIEL LIMA SILVA	JOÃO LISBOA
39	171629	MARIA ISIS CARVALHO FEITOSA COELHO	BALSAS
2	116756	FRANCISCO CLAILSON DE CARVALHO LIMA	CAXIAS
5	152827	JOSELIA MARIA MACEDO ALMEIDA	ROSARIO
12	156216	HELDER REGINO DA COSTA SILVA	PARNARAMA
30	164764	YONEIDE SILVA DOS SANTOS	SAO MATEUS

TÉCNICO JUDICIÁRIO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Matrícula	Nome	DE STINO	ORIGEM
2	175802	LIBIA LUCIA COSTA DINIZ	SAO LUIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

São Luís (MA), 14 de abril de 2021.

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/04/2021 16:33 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

Coordenadoria de Direitos e Registros**Divisão de Expedição e Controle de Atos**

DECISAO-AQ-DAD - 2542021
(relativo ao Processo 126062021)
Código de validação: 8E9CF5C454

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual CLAUDIO HENRIQUE DE PAULA RODRIGUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob o nº 197442, exercido em 16/11/2020, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de 16/04/2021, a concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexo	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documento(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) CLAUDIO HENRIQUE DE PAULA RODRIGUES, matrícula nº 197442, no percentual de 1% (um por cento), a ser considerado a partir de 16/04/2021.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefe da Divisão de Avaliação de Desempenho